



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00175/2018

DISPÕE SOBRE A INFORMATIZAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia/MG APROVA:

Art. 1º Fica criado o cartão de vacina eletrônico, no âmbito do município de Uberlândia.

Art. 2º Os dados referentes à vacinação, conjuntamente com os procedimentos utilizados atualmente, deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados com acesso em toda rede de saúde Municipal.

Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

§1º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todos os usuários que vierem a ser vacinados na rede pública, ou privada mediante comprovação e requerimento pelo usuário, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º A rede saúde particular ou privada poderá ter acesso aos dados registrados no cartão de vacina eletrônico, mediante prévio requerimento e cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A responsabilidade de atualizar o cartão de vacina eletrônico sempre que o procedimento não for realizado pela rede municipal de saúde é exclusiva do usuário.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Michele Bretas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00175/2018

Justificativa:

Modernizar é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde. Informatizar o cartão de vacina é de uma grande importância, na medida em que permitirá um controle maior e mais econômico para o poder público, que deixará de produzir o cartão de papel, gerando economia e colaborando com a natureza, ainda, auxiliar usuários a manter a imunização em dia e a não perder seus históricos vacinais. Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Ver. Michele Bretas

Vereador